



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ORIENTAÇÃO nº 30/2014.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, torna público as orientações aos candidatos aprovados no Concurso do Magistério 2013, informando o que segue:

- 1) O procedimento para Nomeação ocorrerá em duas etapas.
- 2) Em cada uma destas etapas, o candidato deverá disponibilizar o dia inteiro, e os procedimentos previstos deverão ser observados rigorosamente, a fim de que o ingresso ocorra sem contratempos.
- 3) Estes primeiros encaminhamentos serão realizados no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF – Av. Borges de Medeiros, 1501 - Porto Alegre - em dois momentos, ao longo de um único dia, nos seguintes locais:
 - a) Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador – DMEST, CAFF, Térreo.
 - b) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC – CAFF, Plataforma (Rampa).

PRIMEIRA ETAPA - composta por: a) avaliação médica; b) avaliação psicológica com testagem e c) entrega de documentos que ocorrerão em um único dia, no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF – Porto Alegre.

Esta etapa ocorrerá no período de 06/03 a 11/03 de 2014, verifique no cronograma disponível no site www.educacao.rs.gov.br/concursomagisterio2013 o dia do seu agendamento.

a. Para a avaliação médica trazer os resultados dos seguintes exames:

- | | |
|--|---|
| a. Hemograma | • Para gestantes, além dos exames acima, trazer: |
| b. Creatinina | h. laudo médico constando: |
| c. Glicose | 1. Idade gestacional |
| d. Audiometria Tonal | 2. Situação de risco da gravidez |
| • Para pessoas com 45 anos ou mais, além dos exames acima, trazer: | 3. Data provável do parto |
| e. Laudo Ortopédico | 4. Carteira de pré-natal atualizada nos últimos trinta dias |
| f. Eletrocardiograma | |
| g. Laudo Oftalmológico | |

OBS: Todos os exames e laudos, acima relacionados, devem ter no máximo validade de 30 dias.

b. **Preencher o formulário “Apresentação para Exame Médico-pericial de Ingresso”** – baixar (download) o documento no seu computador preenchendo todos os campos solicitados, imprimi-lo em papel tamanho A4 e colar a Foto 3x4 no local indicado. Se o documento for preenchido manualmente deverá ser em letra legível (letra de forma). Formulário disponível no site da Educação: www.educacao.rs.gov.br/concursomagisterio2013.

c. Para a entrega de documentos junto à SEDUC deverá:

1º. Seguir as instruções disponíveis no site da Educação para providenciar cópia dos documentos conforme o “Guia de Orientações para Cópias de Documentos”, todas as cópias devem estar nítidas e números legíveis em preto e branco.

2º.

3º. **Comparecer com os documentos originais e com as respectivas cópias** constantes no item 12.4 do Edital 01/2013, que são:

- I. Certificado de regularidade de situação militar, se do sexo masculino – (original e cópia);
- II. Carteira de Identidade – (original e cópia); frente e verso.
- III. Certidão de Casamento/Divórcio – (original e cópia)
- IV. Documento oficial que contenha o CPF – (original e cópia);
- V. Nº do PIS/PASEP (se cadastrado) – (original e cópia);
- VI. Carteira de Trabalho - cópia da 1ª página e da página dos registros de emprego – (original e cópia); (cópia da 1ª página, onde consta a foto, o nº e série, e da página do registro do primeiro emprego)
- VII. Título de Eleitor e comprovante de regularidade da situação eleitoral – disponível no site da Justiça Eleitoral- www.tre-rs.gov.br (original e cópia);
- VIII. Comprovante de escolaridade – (original e cópia); (comprovação mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão (somente para concluintes em 2012)).



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- IX. Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – disponível no site do Poder Judiciário Estadual- www.tjrs.jus.br (original);
- X. Comprovante de residência – (original e cópia); caso o comprovante não esteja em seu nome, será necessária declaração da pessoa com a qual o nomeado reside;
- XI. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública vedado pela Constituição Federal (Art.37, Inciso XVI) – (original e cópia).
- XII. Declaração expedida por órgão empregador municipal, estadual ou federal contendo o nome do cargo ou função, carga horária e data de admissão, se exercer cargo ou função pública (original).

OBS: O laudo médico pericial de ingresso será encaminhado pelo DMEST diretamente à SEDUC.

3º. Formulário “Declaração – Ingresso” - baixar (*download*) o documento no seu computador preenchendo todos os campos solicitados e imprimir-lo em papel tamanho A4. O mesmo deverá ser entregue juntamente com os demais documentos do Item C. Se preenchido manualmente, deverá ser em letra legível (letra de forma). O formulário está disponível no site da Educação.

SEGUNDA ETAPA: Momento em que se dará a sua Posse no cargo de Professor, conforme data prevista no cronograma determinado pela Administração disponível no site da Educação.

- a) Conta Bancária: trazer o comprovante da sua agência BANRISUL de relacionamento onde você tenha conta corrente ativa. Caso não a tenha, deverá saber informar o número da Agência/BANRISUL de sua preferência.
- 4) É de responsabilidade do nomeado cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido, data e hora da avaliação médico-pericial e entrega das cópias dos documentos descritos na primeira etapa, assim como respeitar o cronograma da segunda etapa, referente à efetivação de sua posse, considerando que os mesmos foram organizados conforme ordem de classificação dos candidatos no Concurso e de acordo com a necessidade da SEDUC.
- 5) As nomeações acontecerão de acordo com o que está previsto no item 12- DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 01/2013:

“12.1. A nomeação no cargo, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade da SEDUC.

12.1.1. A nomeação dos candidatos observará a necessidade da região, área de conhecimento e habilitação, respeitada a região na qual o mesmo se inscreveu, nos termos do Anexo 2.

12.1.2. No momento da posse, para efeito do preenchimento de vagas nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE, a prioridade de designação do professor nomeado é o atendimento das turmas de alunos sem professor.

12.1.3. Quando a nomeação do professor implicar em dispensa de contratos temporários, para efeito de preenchimento das vagas nas CREs, serão utilizados, respectivamente, os critérios abaixo relacionados, conforme a necessidade da Administração:

- a) Turma de alunos atendida por professor contratado sem habilitação (curso incompleto), iniciando a dispensa pelo contratado mais antigo que ainda não tenha concluído sua Licenciatura;
- b) Turma de alunos atendida por professor contratado atuando fora da sua área de habilitação, iniciando a dispensa pelo contratado com o menor tempo de contrato;
- c) Turma de alunos atendida por professor contratado dentro da sua área de habilitação, iniciando a dispensa pelo contratado com o menor tempo de contrato;
- d) Observada a ordem de classificação e a conveniência da Administração Pública, o professor nomeado neste concurso que já estiver atuando como professor contratado na Área para a qual prestou concurso poderá permanecer na vaga que ocupa.”

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2014.

Jose Clovis de Azevedo
Secretário da Educação